



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 139 /2019

11/19

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais que a Prefeitura Municipal de Itabirito, promova a garantia dos Direitos Legais das pessoas com deficiência, em especial as com Síndrome de Down, conforme as necessidades apresentadas pelas Famílias à Câmara Municipal de Itabirito sendo:

- Secretaria de Transporte: Estacionamento prioritário nas regiões hospitalares da cidade, UPA e unidades básicas.
- Secretaria de Educação: Acompanhamento nas escolas, visando a permanência das crianças no ensino regular, com especial atenção ao fornecimento de professor de apoio previsto em lei.
- Oferecimento de bolsas de estudos à partir do maternal.
- Secretaria de Finanças: Isenção do Imposto IPTU para as famílias com crianças com Síndrome de Down, bem como para todos os deficientes;
- Secretaria de Saúde – Prioridade de atendimento médico-hospitalar.
- Secretaria de Cultura e Esporte: preferência por professores/instrutores que tenham capacitação no trato com deficientes, em especial ao deficiente intelectual, ou a capacitação dos profissionais que já ministram cursos nestas áreas, sobre o assunto.

Grande parte das solicitações já são garantidas pela lei brasileira de Inclusão (Lei 13.146) e devem ser aplicadas pelo Município, de maneira que os direitos sejam preservados e as famílias tenham as condições mínimas para que seus entes possam ter acesso às escolas inclusivas, preferência de atendimento público, bem como transportes acessíveis, dentre outros.

Com relação à isenção de IPTU se faz necessário um estudo técnico desta ação no Município de forma que o Poder Executivo possa apresentar ao Legislativo a sua viabilidade.

Aricle dos meus
Sala das Reuniões, 03 de Junho de 2019.

Paulo Luiz de Oliveira
Simão A. Lopes

[Signature]

Manoel
Recaudo

LEANDRO SILVA MARQUES
Vereador Léo do Social

Paulo Sérgio

Simão A. Lopes

PROCOLO
DATA: 03/06/19
RECEBIDO POR
Antônio de Oliveira Basso

DEFERIDO

EM 21/1

PRESIDENTE